



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.679 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARTE DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO PARTE DE TERRENO URBANO LOCALIZADO NA RUA SOL, N O LOTEAMENTO DENOMINADO "CHÁCARAS JACUCAI", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, CADASTRADO NA MUNICIPALIDADE EM NOME DE ALEXANDRE CARVALHO MOURA".

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que, o Município vem crescendo de forma considerável, com aumento significativo da população, e em consequência, o aumento de crianças e adolescentes, de modo a exigir implantação de novos equipamentos públicos, destinados ao atendimento demanda popular;

CONSIDERANDO que, a implantação de uma Escola Pro Infância no bairro "Chácara Jacucaí", vai viabilizar o atendimento das necessidades de escolas tanto do local como dos bairros circunvizinhos de Jardim Cruzeiro e Vila São Francisco;

CONSIDERANDO que o Município não tem área pública naquelas proximidades para instalação e implantação de uma Escola Pro Infância na região;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública, o imóvel identificado como: *UM TERRENO URBANO* de exatos 3.050,00 m²., será destacado de uma área maior de 30.234,60m², k=localizado na Rua 7 atual Rua Sol, no Loteamento Chácaras Jacucaí, Município e Comarca de Itapevi assim descrito: "Tem início no marco denominado "A" ponto esse localizado na margem direita da Rua Sol no sentido de quem vai para a Rua Abílio Camargo Ribeiro daí, confrontando com a Rua 7 - atual Rua Sol com a distância de 79,92m em curva e raio 295,77m ; deste segue até o marco "B" daí, com azimute de '39°36'7" e distância de 42,97m ; deste segue até o marco "C" daí, com azimute de 121°39'19" e distância de 70,00m, segue até o marco "D". Finalmente do marco "D" segue até o marco "A", (início da descrição), com azimute de 206°39'34", e distância de 42,91m confrontando (em todo esse trecho mencionado) com a propriedade de Alexandre Carvalho Moura inscrita nesta municipalidade com o número 23.113.42.95.0001.00.000. Fecha assim uma área de 3.072,93m². O imóvel em sua totalidade é objeto da Transcrição nº 67.752 do 11º R.I da Capital.

Art.2º - Na área de que trata o art. 1.º deste Decreto, será construída e implantada uma Escola Pro Infância destinada ao atendimento da população do bairro Chácara Jacucaí e bairros circunvizinhos tais como Jardim Cruzeiro e Vila São Francisco;

Art.3º - As despesas decorrentes da execução do disposto nesse Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual;

Art.4º - Do valor indenizável, pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes à passível ambiental se existente sobre a área, ou em nome do proprietário da área desapropriada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Art.5° - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art.6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 5.678 de 16 de dezembro de 2021.

Prefeitura do Município de Itapevi, 22 de dezembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 22 de dezembro de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO